

**REGULAMENTO**

**PROMOÇÃO "DIA DAS MÃES PARKSHOPPING SÃO CAETANO"**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.033668/2024.**

A Promoção denominada "**DIA DAS MÃES PARKSHOPPING SÃO CAETANO**", trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS**, realizada na modalidade "**vale-brinde**", a qual é promovida pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARKSHOPPING SÃO CAETANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.214.561/0001-06, com sede na Alameda Terracota, 545 – Cerâmica CEP 09521-080 - São Caetano do Sul/SP, na qualidade de empresa **Promotora Mandatária** e pela **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 02, 5º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; e **LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.516.257/0017-84, com sede na Alameda Terracota, 295, Piso 1, Loja nº 10, São Caetano do Sul/SP, ambas na qualidade de empresas **Promotoras Aderentes**, doravante em conjunto denominadas "**Promotoras**", **no período de 26/04 a 13/05/2024, ou em data anterior, caso esgote o estoque de brindes disponibilizado para esta Campanha.**

Insta ressaltar que, durante o período de vigência dessa campanha, será realizada promoção homônima na modalidade assemelhada a sorteio, também autorizada pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), contendo condições de participação e Número do Certificado próprios que estarão disponíveis para a consulta dos interessados no devido Regulamento disponível no site do Shopping ([www.parkshoppingsaocaetano.com.br](http://www.parkshoppingsaocaetano.com.br)), Balcão de Retirada de Brindes (Piso São Paulo L2) e no Aplicativo Multi durante todo o período de vigência da Promoção. No entanto, o cadastro para participação é único para ambas as modalidades.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1 A Promoção é facultativa e válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros ou estrangeiros com RNE ou RNM, portadores de CPF válido, residentes e**

**domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.**

**1.1.1. A participação nesta Promoção será, exclusivamente, por meio do Aplicativo Multi de titularidade da Multiplan, disponível gratuitamente para download nas lojas *Play Store* e *App Store*.**

**1.2. O período de participação nesta Promoção terá início às 10h, do dia 26/04 e término às 22h30, do dia 13/05/2024 (horário de Brasília), ou em data anterior caso se esgote o estoque de brindes.**

- **Período de compras e emissão do comprovante fiscal de compras: das 10h, do dia 26/04 até as 22h30, do dia 13/05/2024; e**
- **Período de cadastro no Aplicativo Multi, escolha da cor do brinde, emissão do QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde, sendo que a retirada do brinde estará condicionada à disponibilidade de estoque no momento da apresentação do QR Code no Balcão de Retirada de Brindes: das 10h, do dia 26/04 até as 22h30, do dia 13/05/2024, ou em data anterior caso se esgote o estoque de brindes.**

**1.2.1.** Assim, somente serão válidas as compras efetuadas cujos comprovantes fiscais de compras forem emitidos, devidamente cadastrados e validados no Aplicativo Multi dentro do período acima.

**1.2.2.** É obrigatório que o interessado cadastre ou atualize seus dados, e envie uma foto dos comprovantes fiscais de compras no Aplicativo Multi, a fim de participar nesta Promoção, ficando cientes desde já que, somente o ato de efetuar compras nas Lojas Participantes não garante sua participação nesta Promoção.

**1.2.3.** O Shopping informará todos os interessados caso haja a necessidade de alteração no horário de seu funcionamento em virtude de algum caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo e/ou evento, a fim de que continuem a participar desta promoção. Nessa hipótese, continuarão inalteradas demais condições, incluindo o período de participação.

**1.2.4.** Caso haja distribuição total estoque dos brindes disponibilizados pelas Promotoras antes do prazo previsto para o término, esta promoção será previamente encerrada. Nessa hipótese, as Promotoras comprometem-se a sinalizar que os brindes esgotaram no Posto de trocas, no site do Shopping, no App Multi, e nas suas mídias digitais, mantendo-se inalteradas as demais condições previstas neste Regulamento, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção. É de exclusiva responsabilidade do consumidor acompanhar as divulgações oficiais do Shopping em relação à quantidade de brindes ainda disponíveis, atentando-se ao aviso de "ESGOTADO" no Balcão de Retirada de Brindes e nas peças de comunicação, não

**podendo o Shopping ser responsabilizado pela inobservância do participante quanto aos avisos divulgados. Algumas peças de comunicação, por serem instaladas em locais de difícil acesso (como banners fixados em elevada altura), somente poderão ser atualizadas com a informação de aviso "ESGOTADO" quando do encerramento diário das atividades do Shopping. Por este motivo, é altamente recomendável que os consumidores participantes se atentem principalmente ao aviso constante do Balcão de Retirada de Brindes e demais veículos de comunicação, como redes sociais oficiais e site do Shopping [www.parkshoppingsaocaetano.com.br](http://www.parkshoppingsaocaetano.com.br).**

- 1.3.** O acesso à internet é necessário para a participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, o aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do Aplicativo, não podendo responsabilizar as Promotoras por qualquer impossibilidade de acesso para participação via internet.
- 1.4.** **Ficam os interessados cientes desde já que, para que participar desta Promoção, deverão aceitar os termos e condições deste Regulamento, sendo que não deverão participar da Promoção todos aqueles que discordarem dos referidos termos e condições ora estabelecidos.**

## **2. CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Para participar desta Promoção e ter direito de receber o brinde oferecido pelas Promotoras, o interessado, deverá cumprir os seguintes passos **cumulativamente**: **(i) realizar compras nas lojas ou quiosques participantes dentro do período de participação descrito no item 1.2 deste Regulamento;** **(ii) fazer o *download* do aplicativo Multi em um celular/smartphone/tablet de sua propriedade,** com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*; **(iii) realizar ou atualizar seu cadastro no aplicativo mediante o fornecimento dos seguintes dados pessoais:** **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos), **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil, ou seja com prefixo "+55" (com DDD); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; **(iv) aceitar e aderir aos Termos do Regulamento;** **(v) enviar uma foto legível do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras com CPF próprio ou sem CPF;** **(vi) aguardar e acompanhar a validação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras pelo sistema;** e **(vii) selecionar a cor do brinde desejado no aplicativo, conforme disponibilidade, a fim de gerar um QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde, sujeito à disponibilidade de estoque no momento da retirada.**

- 2.1.1.** O cadastro ou atualização é fundamental para que o interessado tenha direito ao resgate do brinde, desde que atendidas as demais condições de participação.

**2.1.2. Todos os dados cadastrais informados pelos participantes deverão ser pessoais, de modo que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, sob pena de desclassificação,** sendo que as Promotoras poderão consultar a titularidade dos dados cadastrados junto à Receita Federal. Dessa forma, **o Participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição,** sendo certo que tais dados serão utilizados para sua identificação e localização, em caso de contemplação, isentando as Promotoras de qualquer responsabilidade, caso não consiga entregar o brinde em virtude de informações incompletas, inverídicas ou incorretas.

**2.1.3.** Todas as lojas no interior do Shopping participam desta Promoção ("lojas participantes"), **exceto** as listadas no Anexo I deste Regulamento. **Por isso, todos os interessados deverão consultar o Anexo I deste regulamento antes de participar, a fim de conhecer as lojas não participantes.**

**2.2.** Com **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em compras nas lojas e quiosques participantes, realizadas dentro do período de participação mencionado no item 1.2 supra, o Participante terá direito a **1 (um) brinde correspondente a 1 (uma) bolsa Lofty Style, disponível em 3 opções de cores para a escolha do participante (Nude, Verde e Azul Marinho), observada a disponibilidade de estoque de cada cor no momento da retirada do brinde, até que se esgote a quantidade de brindes disponibilizada pelo Shopping.**

**2.3.** Para os participantes devidamente cadastrados no Programa de Fidelidade MultiVocê do ParkShopping São Caetano e **pertencentes à Categoria Gold antes da realização do cadastro de seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras na presente promoção,** terão o direito de retirar **1 (um) brinde correspondente 1 (uma) bolsa Lofty Style, disponível em 3 opções de cores para a escolha do participante (Nude, Verde e Azul Marinho) + 1 (um) brinde exclusivo correspondente 1 (uma) clutch Lofty Style, disponível em 3 opções de cores para a escolha do participante (Nude, Verde e Azul Marinho), desde que atingido o valor mínimo para a troca, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras nas Lojas Aderentes desta Promoção, observada a disponibilidade de estoque de cada cor no momento da retirada do brinde, até que se esgote a quantidade de brindes disponibilizada pelo Shopping.**

**2.3.1.** Somente após o cliente se tornar um "**Cliente MultiVocê Gold**", isto é, somente após atingir os requisitos para pertencer à categoria Gold do Programa de Fidelidade MultiVocê, este cliente fará jus ao recebimento do brinde exclusivo conforme acima especificado, sendo certo que esse benefício **não será aplicado de forma retroativa,** ou seja, **não serão considerados para a obtenção deste benefício, os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção antes da data em que o cliente se tornar um "Cliente MultiVocê Gold".** Dessa forma, caso o participante já tenha retirado **1 (um) brinde (bolsa) e se torne "Cliente MultiVocê Gold" posteriormente, no decorrer da**

**promoção, só terá direito à retirada de 1 (um) brinde exclusivo (clutch), se cadastrar o valor mínimo para a troca após ter se tornado "Cliente MultiVocê Gold", ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras nas Lojas Aderentes desta Promoção, observada a disponibilidade de estoque no momento da retirada.**

**2.3.2. Fica desde já estabelecido que caso o estoque do brinde adicional, exclusivo para os Clientes MultiVocê Gold, se esgote, não poderá ser substituído por mais uma bolsa Lofty Style ou qualquer outro produto ou serviço.**

**2.3.3. Na hipótese de esgotamento do estoque de bolsas Lofty Style, e caso haja disponibilidade de estoque do brinde exclusivo para os Clientes MultiVocê Gold (clutch Lofty Style), no momento da retirada, o Participante Cliente MultiVocê Gold poderá retirar o brinde exclusivo, desde que atinja o valor mínimo de compras, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) e cumpra todos os requisitos deste regulamento.**

**2.3.3.1.** Para saber mais a respeito da categoria Gold do Programa de Fidelidade MultiVocê, os interessados deverão consultar as informações (condições e prazos para cadastro) no Regulamento do referido Programa de Fidelidade, disponível no Aplicativo Multi e no site do Shopping.

**2.3.3.2. Ficam os Participantes cientes desde já que, a presente Promoção e o Programa de Fidelidade MultiVocê possuem regulamentos distintos, e que os Comprovantes de Compras (Cupom/Nota Fiscal) passarão pelo processo de validação próprio, ou seja, distinto do processo de validação da presente Promoção, e somente após sua aprovação serão contabilizados para pontuação no referido Programa de Fidelidade, sendo que os Comprovantes de Compras (Cupom/Nota Fiscal) emitidos sem CPF não serão contabilizados para pontuação no referido Programa de Fidelidade.**

**2.4. Haverá limite de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período promocional, conforme disponibilidade em estoque.**

**A. CADASTRO**

**2.5. A participação e cadastro nesta promoção serão individualizados e realizados unicamente via Aplicativo Multi, obedecido o período de participação determinado no item 1.2 do Regulamento. A promoção poderá ser encerrada em data anterior, caso se esgote o estoque disponibilizado de brindes.**

**2.5.1.** Após fazer o *download* do aplicativo Multi em um celular/smartphones/tablets de sua propriedade, com sistema operacional

Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, **o Participante deverá preencher um cadastro com os seguintes dados pessoais: (a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos), **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil, ou seja com prefixo "+55" (com DDD); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento.

**2.5.2.** Ficam todos cientes que, as marcas *Apple Inc.* e *Google* respectivamente detentoras das lojas *App Store* e *Google Play*, não são Promotoras Executoras ou Aderentes desta Promoção, servindo apenas como meio de localização do Aplicativo Multi pelos interessados.

**2.5.3.** A fim de facilitar o acesso ao Aplicativo Multi, o Shopping poderá disponibilizar um QR Code em alguns materiais de divulgação, devendo o interessado direcionar a câmera de seu *smartphone* e seguir as instruções contidas na tela.

**2.5.4.** Caso haja a indisponibilidade do App Multi, é facultado às Promotoras a disponibilidade de cadastro por meio de um aplicativo alternativo, o qual será divulgado amplamente aos interessados, se for o caso.

**2.6.** Também será solicitada ao participante a aceitação da Política de Privacidade e Termos de Uso do Aplicativo Multi.

**2.6.1.** Tendo cumprido essas etapas, o participante **deverá aceitar e aderir aos termos e condições deste Regulamento** para participar desta promoção, estando cientes que ao aceitarem, autorizam as Promotoras a utilizarem, sem qualquer ônus, tratem e compartilhem seus dados pessoais cadastrados com as demais empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade específica de administração e execução desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados.

**2.6.1.1. Não será permitida a participação do cliente que NÃO aceitar e aderir aos termos deste Regulamento (em ambas as modalidades), não fazendo jus ao recebimento do brinde, nem dos elementos sorteáveis para concorrer ao prêmio do sorteio em promoção homônima. Dessa forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro proibindo a participação.**

**2.6.2.** Após a conclusão do cadastro e validação da participação, serão armazenados no Aplicativo os dados pessoais coletados.

**2.6.3.** Após finalizar seu cadastro, o Participante deverá enviar uma foto legível

de cada comprovante fiscal de compras pelo App Multi. A foto deverá possibilitar a visualização e validação dos dados principais do Comprovante Fiscal de Compras (CNPJ do emissor, endereço, data de emissão, número do cupom fiscal, o valor total da compra e de CPF do consumidor, caso conste essa informação), sob pena de desclassificação.

- 2.6.4. O participante se responsabilizará, exclusiva e integralmente, por enviar foto que contenha todas as informações necessárias à validação legíveis, sendo certo que o comprovante ilegível ou que não seja possível confirmar tais informações, poderá ser desconsiderado para fins de participação. E, também, será responsável por acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras, geração do QR Code para a retirada do brinde, bem como pela verificação de mensagens recebidas através do Aplicativo Multi, telefone e/ou e-mail sobre sua participação e/ou contemplação.**
- 2.6.5. As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a qualquer tempo, a imagem completa do Comprovante Fiscal de Compra juntamente com o respectivo comprovante de pagamento para validação, caso entendam necessário.**
- 2.6.6. O participante deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção, bem como seus respectivos comprovantes de pagamento e apresentá-los às Promotoras, quando solicitados, sob pena de desclassificação em ambas as modalidades.**
- 2.6.7. As Promotoras poderão, a qualquer tempo, solicitar a via original de todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados e seus respectivos comprovantes de pagamento, a seu exclusivo critério, a para verificar a veracidade das participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas, sob pena de desclassificação em caso da não apresentação dos comprovantes fiscais de compras, quando solicitado.**
- 2.6.7.1. Na hipótese de solicitação do Comprovante de Pagamento da compra, o cliente deverá apresentá-lo às Promotoras, sob pena de desclassificação ou perda do direito de receber o brinde, a critério das Promotoras. Em caso de apresentação de comprovante de pagamento apenas do valor parcial, será considerado para fins de participação nesta Promoção, somente o valor efetivamente comprovado pelo participante.**
- 2.6.8. Cada Nota/Cupom Fiscal poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar,**

**artificialmente, as inscrições.**

**2.6.9.** Após a validação dos dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras, **o participante deverá escolher a cor do brinde que deseja receber, conforme descrito nos itens 3.4 e seguintes deste Regulamento, para então, ser disponibilizado na tela do Aplicativo Multi o QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde mediante a apresentação de documento com foto, no Balcão de Retirada de Brindes, não excluindo a possibilidade da validação da participação** no momento de retirada do brinde.

**2.6.10. Fica desde já estabelecido que, a escolha da cor do brinde e o recebimento do QR Code não garantirá a premiação ao Participante, ficando sujeito à disponibilidade de estoque no momento da retirada no Balcão de Retirada de Brindes.**

**2.6.11. Uma vez que a retirada do brinde está sujeita à disponibilidade de estoque no momento de sua retirada (tanto para a bolsa, quanto para a clutch que é o brinde exclusivo para Clientes MultiVocê Gold, ficam os participantes cientes que, caso a cor escolhida se esgote, o QR Code gerado expirará devendo o participante selecionar outra cor do brinde para gerar novo QR Code e apresentá-lo no Balcão de Retirada de Brindes.**

**2.7.** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

**2.8.** A Promotora Mandatária se reserva o direito de interromper temporariamente o dispositivo, caso haja falha operacional no sistema de cadastro para imediata reparação e restabelecimento o mais breve possível.

**2.9.** O cadastro/atualização dos dados pessoais será realizado apenas 1 (uma) vez durante todo o período de vigência desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras, retirada do brinde e acesso ao(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte em promoção homônima, **sendo o Participante o único responsável por cadastrar/atualizar seus dados pessoais com informações completas e verídicas,** não podendo responsabilizar as Promotoras nas seguintes hipóteses: **(i)** na impossibilidade de localizar o participante e/ou realizar a entrega do brinde, em decorrência de cadastro/fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos; e/ou **(ii)** desclassificação do participante por utilizar dados de terceiros compartilhados.

**2.10.** Caso o consumidor tenha alguma dificuldade em realizar o cadastro de seus dados pessoais e/ou dos comprovantes fiscais de compras, este poderá contatar o Shopping pelo e-mail [sac@parkshoppingsaocaetano.com.br](mailto:sac@parkshoppingsaocaetano.com.br), ou ainda buscar auxílio para cadastro no balcão da promoção localizado no Piso São Paulo L2 ou via suporte WhatsApp que consta no Aplicativo Multi. **Fica desde já estabelecido**



**que, em virtude da Lei Geral da Proteção de Dados e visando a proteção de dados dos participantes, os atendentes poderão apenas dar suporte ao interessado sobre o passo a passo, sendo obrigatório o cadastro pelo próprio participante via Aplicativo Multi instalado em um aparelho de sua propriedade.**

**2.11.** Caso o Participante necessite corrigir ou atualizar algum dado cadastral no aplicativo (como telefone e/ou e-mail) durante o período de participação, poderá fazê-lo até um dia antes da retirada do brinde, solicitando tal alteração pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), não sendo permitida a troca de uma pessoa para a outra.

#### **B. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

**2.12.** As Promotoras **só aceitarão**, a versão original dos comprovantes fiscais de compras emitidos dentro do período de participação pelas lojas/quiosques participantes (**não** elencadas no Anexo I), para fins de participação nesta Promoção.

**2.13.** Fica desde já estabelecido, que poderão ser somados os comprovantes fiscais de compras com valores **inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais)** até que completem o valor mínimo para a troca pelo brinde. . O eventual saldo não será armazenado para fins de participação nessa modalidade de promoção, devido ao limite de premiação por CPF, sendo **vedada** a transferência a outros participantes, ainda que possua algum do grau de parentesco ou amizade. **Também não será permitida**, em virtude da legislação vigente, "distribuição" de valores dos comprovantes fiscais de compras entre Participantes no ato da compra, ainda que possua algum do grau de parentesco ou amizade.

**2.14.** Na hipótese de as lojas e/ou quiosques aderentes estarem desobrigados a emitir nota fiscal (nos termos da legislação vigente), e/ou caso o comprovante fiscal de compra tenha sido entregue em data posterior ao pagamento do produto ou serviço, as Promotoras permitirão ao Participante apresentar um recibo como comprovação de compra contendo CNPJ do emissor, endereço, data de emissão, número de série, valor total e a data da compra, desde que esteja dentro do período de participação ora estabelecido, com a finalidade de receber o brinde nesta promoção. Caberá exclusivamente ao Shopping a validação do referido comprovante, não excluindo a hipótese de consulta à loja, quando necessário.

**2.15. Serão aceitos somente os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do titular do cadastro, ou sem CPF, sendo que, caso tenha CPF o cadastro deverá ser realizado somente por seu titular, não sendo aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo CPF diferente do cadastrado, ainda que tenha algum de grau de parentesco ou amizade, ou ainda, que contenham CNPJ.**

**2.16. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o cancelamento de comprovante fiscal de compra nem de seu cadastro, em especial com o intuito de cadastrar novamente um comprovante já cadastrado em nome/CPF de outra pessoa.**

- 2.17. Na hipótese de cancelamento de algum Comprovante Fiscal de Compra pelo estabelecimento emissor, o valor correspondente poderá ser desconsiderado para fins de participação nesta Promoção, a exclusivo critério das Promotoras.**
- 2.18.** As compras realizadas por *drive-thru* e *WhatsApp com entrega via delivery* ou *Aplicativo* serão aceitas, desde que o comprovante fiscal de compras seja emitido por uma das lojas participantes e cadastrado na promoção dentro do período de participação.
- 2.19.** Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras do cinema/teatro referentes à Bomboniere.
- 2.20.** Eventualmente, a exclusivo critério das Promotoras, poderão ser aceitos temporariamente comprovantes com CNPJ cadastrado em outros endereços, como por exemplo de sua matriz, na hipótese de o estabelecimento comercial ter algum impedimento provisório na emissão de Cupom/Nota Fiscal em seu CNPJ.
- 2.21. Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção os comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham qualquer alteração; comprovantes de compras cancelados pelo estabelecimento emissor (por qualquer motivo); comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no Shopping, **exceto** nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes; comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes listadas no Anexo I ou que não contenham endereço no **Shopping**; comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica ou contendo CNPJ; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; a utilização de vales viagens, cartões presentes, vale troca, ou similares; **comprovantes fiscais de compras referentes à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores relativos aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72**; comprovantes de compra de quaisquer cartões pré-pagos; comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, jogos eletrônicos, lojas de câmbio e Casa Lotérica; comprovantes fiscais de compra cujos já tenham sido demonstrados anteriormente os recibos de comprovação da compra a fim de participar nesta promoção; comprovantes de compras de produtos em lista de casamento, **exceto** as notas fiscais emitidas com a retirada da mercadoria utilizando o crédito obtido por meio da lista de casamento e/ou vale-presente dentro do período de participação; e comprovantes fiscais de compras que não seja possível a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual.
- 2.22.** Serão desconsiderados para fins de participação nesta promoção e invalidados, todos os comprovantes fiscais de compra que tenha comprovado qualquer irregularidade.
- 2.23.** A fim de manter a integridade da promoção a Promotora Mandatária se reserva o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a validação dos comprovantes nas condições descritas a seguir e

em outras que venham a julgar necessárias, e a consequente disponibilização QR Code para retirar o brinde desta promoção, ficando a troca pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração, nos seguintes casos: **(i)** apresentação de mais de 5 (cinco) comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequencial ou não, e com mesma data de emissão ou não; **(ii)** apresentação de mais de 2 (dois) comprovantes de consumo emitidos pelo mesmo fast-food ou restaurante, com numeração sequencial ou não, emitidos na mesma data e/ou horário; e/ou **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) em compras.

**2.24.** Na hipótese de cadastro de Comprovantes Fiscais de Compras do mesmo estabelecimento comercial, emitidos na mesma data com horários próximos, as Promotoras se reservam o direito de solicitar ao participante os respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que o participante que não os apresentar, quando solicitado, poderá ser desclassificado desta promoção ou esses comprovantes cadastrados poderão ser desconsiderados para fins de participação, a critério exclusivo das Promotoras.

### **3. DOS BRINDES: DESCRIÇÃO FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE**

**3.1.** Serão distribuídos nessa promoção um total **de 11.800 (onze mil e oitocentos) brindes**, que consistem em:

- **10.900 (dez mil e novecentas) unidades de bolsa Lofty Style no valor unitário de R\$ 42,71 (quarenta e dois reais e oitenta e setenta e um centavos), sendo 3.633 (três mil, seiscentos e trinta e três) unidades na cor verde / 3.633 (três mil, seiscentos e trinta e três) unidades na cor azul / 3634 (três mil, seiscentos e trinta e quatro) unidades na cor nude, totalizando R\$ 465.539,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais); e**
- **EXCLUSIVO PARA CLIENTES MULTIVOCÊ GOLD: 900 (novecentas) unidades de brinde exclusivo composto por 1 (uma) clutch Lofty Style, no valor unitário de R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos), sendo 300 (trezentas) unidades de cada cor (verde, azul e nude), totalizando R\$ 24.435,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

**Valor total da premiação: R\$ 489.974,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).**

**3.2.** O participante que cumprir todos os requisitos deste Regulamento durante o período de participação da promoção, terá direito de retirar **1 (um) brinde (bolsa Lofty Style), observada a disponibilidade de estoque de cada cor no momento da retirada do brinde**, sendo o controle realizado pelo número do CPF informado no ato do cadastro.

- 3.2.1. Clientes MultiVocê Gold** terão direito de retirar **1 (um) brinde (bolsa Lofty Style)**, disponível em **3 opções de cores (Nude, Verde e Azul Marinho) + 1 (um) brinde exclusivo (clutch Lofty Style)** disponível em **3 opções de cores (Nude, Verde e Azul Marinho)**, desde que atingido o valor mínimo para a troca, ou seja, **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em compras nas Lojas Aderentes desta Promoção, conforme disponibilidade de estoque dos brindes no momento da retirada.
- 3.3. Ficam todos os participantes cientes que os brindes oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados nas lojas Lofty Style®, em hipótese alguma.**
- 3.4. Após a validação da participação (dados pessoais e comprovantes fiscais de compras cadastrados), o participante deverá escolher no Aplicativo Multi a cor do brinde, sujeito à disponibilidade de estoque no momento da retirada, não podendo pleitear o recebimento de qualquer brinde que tenha esgotado, uma vez que a geração do QR Code não garante o recebimento do brinde pelo participante. Fica o participante ciente que está sujeito à possibilidade de validação da participação no momento de retirada do brinde, a exclusivo critério das Promotoras.**
- 3.5. A disponibilização do QR CODE de contemplação estará condicionada à validação da participação (dados pessoais e comprovantes fiscais de compras cadastrados), nos termos deste Regulamento, e escolha da cor do brinde (sujeito à disponibilidade de estoque no momento da retirada), podendo ser solicitada a apresentação de documentos complementares.**
- 3.6. Após a validação da participação e escolha da cor do brinde, será disponibilizado na tela do App Multi o QR Code de contemplação e o respectivo local de retirada do brinde, de acordo com a disponibilidade de estoque. Fica o participante ciente que está sujeito à possibilidade de validação da participação no momento de retirada do brinde, a exclusivo critério das Promotoras.**
- 3.7. Uma vez preenchidos os requisitos de participação, o Participante visualizará na tela do Aplicativo a opção "ver QR CODE" a qual deverá ser clicada para a visualização de 1 (um) QR CODE que dará direito à retirada do brinde, no Balcão de Retirada de Brindes (Piso São Paulo L2), sujeito à disponibilidade de estoque no momento da retirada.**
- 3.8. Fica desde já estabelecido que somente o Participante titular do QR Code poderá retirar o brinde, mediante a apresentação do respectivo QR CODE recebido e documentos originais de identificação com foto contendo RG e CPF, não sendo permitida a retirada por terceiros e/ou com a documentação incompleta.**
- 3.8.1. Caso o participante, titular do QR Code, tenha alguma dificuldade em apresentar o QR Code gerado para o atendente no Balcão de Retirada de Brindes, por algum motivo alheio à sua vontade (como por exemplo, mas não se limitando à falha na internet,**

**celular descarregado, etc.), poderão as Promotoras, de forma excepcional e a seu exclusivo critério, solicitar o CPF e os documentos do titular do QR Code a fim de consultar seu cadastro e permitir a retirada do brinde.**

- 3.9.** Caso haja a impossibilidade de leitura do QR CODE, o participante deverá aguardar até que seja possível o procedimento de validação e entrega do brinde.
- 3.10.** Caberá ao Participante verificar as condições do brinde no momento do recebimento, pleiteando a pronta troca em caso de avaria, por outro brinde em perfeitas condições, sendo certo que nada poderá reclamar posteriormente ao seu recebimento. Concluída a entrega do brinde, será encerrada a responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante.
- 3.11.** A retirada do brinde será realizada **exclusivamente** no Balcão de Retirada de Brindes do Shopping localizado no **Piso São Paulo – L2**, observado o horário de funcionamento do mesmo, devendo o Participante apresentar os documentos de identificação com foto e o QR CODE para leitura na tela do tablet disponível no referido Balcão, durante de vigência desta promoção.
- 3.12. O horário de funcionamento do Balcão de Retirada de brindes será das 10h, do dia 26/04 até as 22h30, do dia 13/05/2024, de segunda a sábado das 10h às 22h30 e domingos e feriados das 12h às 20h30. O Balcão funcionará no período e horário estabelecidos ainda que esgote o estoque de brindes disponibilizados antes da data de término prevista, sendo certo que o Shopping se compromete a divulgar de forma ampla, caso haja a necessidade de qualquer alteração no horário de funcionamento.**
- 3.13.** Os brindes oferecidos nesta Promoção são pessoais e intrasferíveis não podendo ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço, de acordo com a legislação vigente, sendo certo que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer restrição no usufruto do brinde pelos Participantes.
- 3.14.** A aquisição da premiação será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias antes da data de início da promoção, ficando disponível para consulta e eventual fiscalização na Administração da Promotora Mandatária, e posteriormente, será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

#### **4. DESCLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Estão impedidas de participar** nessa promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem os requisitos de participação previstos neste Regulamento; os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Consórcio Shopping São Caetano; Associação dos Lojistas do ParkShopping São Caetano; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; da assessoria de imprensa, das agências de propaganda e promoção e demais empresas que prestarem serviços relacionados à presente campanha promocional do Shopping; Cruz e Nunes Sociedade de Advogados, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de

merchandising localizados nas dependências do Shopping, prestadores de serviços terceirizados do shopping e das lojas, promotores mesmo que temporários ou free lancers, que trabalhem no respectivo Shopping.

**4.2. Serão desclassificadas desta promoção a qualquer momento (i)** as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; **(ii)** a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de brindes e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do participante cadastrado na promoção; **(iii)** com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez (pelo mesmo participante e/ou participantes diferentes); **(iv)** cancelamento do comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor por qualquer motivo; **(v)** compras canceladas; **(vi)** envio (upload) de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes no ato do cadastro; **(vii)** em que não seja possível confirmar a condição de participação; **(viii)** que utilize meios escusos, incluindo, mas não se limitando a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor** nas lojas do Shopping aderentes desta promoção; **(ix)** os participantes, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção, quando solicitado; **(x)** em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.1 deste Regulamento sem direito ao brinde; **(xi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais e seus respectivos comprovantes de pagamento quando solicitados, e/ou a apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; e **(xii)** registro de informações insuficientes à identificação ou localização do Participante.

**4.3.** Em casos de fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude, prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados a participação com fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude.

**4.4.** Todas as situações acima descritas, dentre outras quando identificadas, serão tidas como infração aos termos do Regulamento e **resultará na proibição da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração (na modalidade assemelhada a sorteio) e/ou o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, da responsabilização penal e civil em face do infrator.**

**4.5.** Fica desde já estabelecido que, caso o comprovante fiscal de compra seja cadastrado mais de uma vez (pelo mesmo Participante ou Participantes diferentes), a participação de todos, referente ao comprovante em duplicidade, será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento, CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços, como **consumidor**.

**4.5.1.** Dessa forma, Comprovantes Fiscais de Compras duplicados (cadastrados mais de uma vez) ou lançados indevidamente, quando identificados, poderão ser excluídos automaticamente pelas Promotoras sem prévio aviso ao participante, podendo acarretar a perda do direito ao recebimento do brinde, mesmo que o QR Code já tenha sido emitido, que nessa hipótese, será cancelado, a exclusivo e irrevogável critério das Promotoras. Não sendo possível comprovar a condição de consumidor dos envolvidos, todos poderão ser desclassificados, a exclusivo critério das Promotoras.

**4.6.** É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.

**4.7.** Da mesma forma, **os participantes serão automaticamente** desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção, como: **(i)** grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro ou quando da validação da participação pela auditoria, um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** cadastrarem um volume grande de comprovantes fiscais eletrônicos do mesmo estabelecimento (CNPJ), inclusive, mas não se limitando a numeração sequencial e com os mesmos produtos objetos desta ação e **(iii)** qualquer outra prática simulada com o objetivo de obter vantagens na participação nesta ação.

**4.8.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo brinde, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção, sendo sua participação invalidada, perdendo o direito ao recebimento do brinde.

**4.9.** Em caso de má apreciação ou investida fraudulenta a fim de não cumprir este Regulamento em sua plenitude eliminará imediatamente a oportunidade de o consumidor participar da promoção, não sendo possível responsabilizar as Promotoras qualquer mal-entendido por parte do Participante.

**4.10.** Cada QR CODE é único, pessoal e intransferível e será válido para retirada de 1 (um) único brinde, **não sendo permitido** ao Participante nova tentativa de retirada do brinde com o mesmo código, sob pena de desclassificação.

## **5. DIVULGAÇÃO**

- 5.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio das mídias sociais, materiais internos de comunicação e site do Shopping e no App Multi ou outros meios, a exclusivo critério das Promotoras.
- 5.2.** As Promotoras disponibilizarão o Regulamento completo da Promoção contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF para consulta dos interessados no site do Shopping, no Aplicativo Multi e no Posto de Trocas de Brindes, durante todo o período de vigência da promoção, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.
- 5.3.** Imagens meramente ilustrativas dos brindes poderão ser expostas nos materiais de divulgação da promoção, site do Shopping e/ou App Multi.

## **6. CESSÃO DE DIREITOS**

- 6.1.** Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de **12 (doze) meses** após seu término.
- 6.2.** A autorização descrita no item 6.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.
- 6.3.** Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

## **7. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 7.1.** O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.
- 7.2.** O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para a entrega do brinde.
- 7.3.** Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para as promotoras; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME Nº



7.638/2022, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

- 7.4.** As Promotoras, prezam pela privacidade e proteção de dados, das Pessoas Naturais consumidoras dos produtos e serviços ligados à presente promoção – que são titulares dos dados, maiores de 18 (dezoito) anos, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.
- 7.5.** Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados somente por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor, sendo compartilhadas somente entre as Promotoras e as empresas por elas contratadas com a exclusiva finalidade de operacionalizar a Promoção.
- 7.6.** O Participante poderá solicitar às Promotoras, a qualquer tempo, a revogação e exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.
- 7.7.** As Promotoras deverão manter as bases de dados, incluindo os dados daqueles que eventualmente solicitarem a revogação ao Regulamento, bem como das pessoas impedidas de participar, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, as Promotoras poderão excluir do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.
- 7.8.** Caso o Participante necessite corrigir ou atualizar algum dado cadastral (como telefone e/ou e-mail) durante o período de participação, poderá fazê-lo até um dia antes da retirada do brinde, solicitando tal alteração pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), não sendo permitida a troca de uma pessoa para a outra.
- 7.9.** Os Participantes deverão consultar a Política de Privacidade disponível no Anexo II deste Regulamento, a fim de obter informações detalhadas acerca de como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção serão tratados, seus respectivos direitos, como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A presente distribuição de brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**
- 8.2.** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos

pelos Participantes.

**8.3. A participação nesta promoção implica na ciência aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.**

**8.4.** Na hipótese de ser estabelecida a restrição de circulação e impedimento ao atendimento presencial no Shopping após o início da promoção, esta poderá ser alterado ou suspensa até sejam normalizadas as atividades ou prosseguir conforme previsto, a critério exclusivo das Promotoras. Caso ocorra qualquer das hipóteses descritas, as Promotoras poderão optar, ainda, pelo cancelamento da promoção, sendo certo que aqueles que receberam o QR CODE tenham seu direito de resgate do brinde preservado, observada a disponibilidade de estoque quando as atividades forem restabelecidas, ou ainda, poderão, a seu critério, viabilizar a retirada dos brindes via *Drive Thru*. Qualquer que seja a decisão das Promotoras, esta será previamente autorizada pela SPA/MF e amplamente divulgada aos Participantes.

**8.5.** Ao participar desta promoção, o Participante compromete-se a não: **(i)** produzir, **(ii)** divulgar e/ou **(iii)** publicar, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face das Promotoras e/ou de seus representantes ou relacionado à esta, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluídas as pessoas jurídicas, entidades e organizações a ela equiparadas e prestadores de serviço da promoção), sob pena de as Promotoras ingressarem com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para fins de reparação dos danos sofridos.

**8.6.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**8.7.** A prestação de contas instruída com os documentos fornecidos pelas Promotoras, será encaminhada dentro do prazo legal à SPA/MF via SCPC, após o encerramento da promoção, por intermédio do escritório Cruz e Nunes Sociedade de Advogados.

**8.8.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022) e demais Atos Complementares, e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF).

**ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES**

| <b>Nome Fantasia</b> | <b>Razão Social</b>                     | <b>CNPJ/MF</b>      |
|----------------------|---|---------------------|
| BYD                  | COMERCIAL DE AUTOMOVÉIS DE NIGRIS LTDA  | 03.015.717/0001-03  |
| GWM                  | RADIAL TORIBA VEICULOS LTDA             | 49.001.725/0001-93  |
| LOTÉRICA SÃO CAETANO | CASA LOTERICA PARK LTDA                 | 019.308.639/0001-67 |
| SKY CÂMBIO           | SHIVA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | 014.412.312/0001-17 |

## ANEXO II – POLÍTICA DE PRIVACIDADE

### PROMOÇÃO “DIA DAS MÃES PARKSHOPPING SÃO CAETANO”

A **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARKSHOPPING SÃO CAETANO (“PARKSHOPPING SÃO CAETANO”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 14.214.561/0001-06, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Alameda Terracota, 545 – Cerâmica CEP 09521-080 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“MULTIPLAN”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP 22640-102, doravante denominadas (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do Participante (“**Participante**”) da promoção “**DIA DAS MÃES PARKSHOPPING SÃO CAETANO**” (“**Promoção**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### 1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

#### 2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;

- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

### **3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR CODE, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA/MF, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido

reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

#### **4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; **ou (iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais. Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

#### **5. DIREITOS DO PARTICIPANTE**

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento,

mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## **6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

## **7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a Política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

## **8. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

## **9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.